

Ana Filipa Paixão Cavaleiro  
Ana Paula Antunes Duarte  
Maria João Neves Bordalo  
Maria José Caldeira Francisco Esteves

27 de maio de 2013. — A Diretora, *Maria Teresa de Matos Lopes*.  
207001164

#### Aviso n.º 7431/2013

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 8 de março de 2013, Aviso n.º 3430/2013, referente à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, onde se lê «publicado no *Diário da República* n.º 244, da 2.ª série, de 20 de dezembro de 2012» deve ler-se «publicado no *Diário da República*, n.º 178, da 2.ª série, de 13 de Setembro de 2010» e onde se lê «correspondente a 487,46€» deve ler-se «correspondente a 485,00€».

27 de maio de 2013. — A Diretora, *Maria Teresa de Matos Lopes*.  
207001091

#### Agrupamento de Escolas de Leça da Palmeira/Santa Cruz do Bispo

##### Despacho (extrato) n.º 7336/2013

Por despacho de 16 de maio de 2013, do diretor do Agrupamento de Escolas de Leça da Palmeira/ Santa Cruz do Bispo, foi nomeada Sub-diretora do Agrupamento, pontos 2 e 3, do artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 224/2009, de 11 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, Maria de Fátima Monteiro de Oliveira, docente do Quadro deste Agrupamento, do grupo de recrutamento 110, por um período de 4 anos.

16 de maio de 2013. — O Diretor, *Jorge Manuel Gonçalves Sequeira*.  
207006965

##### Despacho (extrato) n.º 7337/2013

Por despacho de 16 de maio de 2013, do diretor do Agrupamento de Escolas de Leça da Palmeira/ Santa Cruz do Bispo, foi nomeada diretora adjunta do Agrupamento, pontos 2 e 3, do artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 224/2009, de 11 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, Ana Cristina Frade das Neves, docente do Quadro deste Agrupamento, do grupo de recrutamento 330, por um período de 4 anos.

16 de maio de 2013. — O Diretor, *Jorge Manuel Gonçalves Sequeira*.  
207007053

##### Despacho (extrato) n.º 7338/2013

Por despacho de 16 de maio de 2013, do diretor do Agrupamento de Escolas de Leça da Palmeira/ Santa Cruz do Bispo, foi nomeada diretora adjunta do Agrupamento, pontos 2 e 3, do artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 224/2009, de 11 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, Graça Maria Pinto Vilela Marques, docente do Quadro deste Agrupamento, do grupo de recrutamento 910, por um período de 4 anos.

16 de maio de 2013. — O Diretor, *Jorge Manuel Gonçalves Sequeira*.  
207007094

##### Despacho (extrato) n.º 7339/2013

Por despacho de 16 de maio de 2013, do diretor do Agrupamento de Escolas de Leça da Palmeira/ Santa Cruz do Bispo, foi nomeada diretora adjunta do Agrupamento, pontos 2 e 3, do artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 224/2009, de 11 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, Adolfinha Fernanda Soares Teixeira Sequeira, docente do Quadro deste Agrupamento, do grupo de recrutamento 510, por um período de 4 anos.

16 de maio de 2013. — O Diretor, *Jorge Manuel Gonçalves Sequeira*.  
207007004

#### Agrupamento de Escolas de Penacova

##### Despacho n.º 7340/2013

1 — Torna-se público que por Despacho do Presidente do Conselho Diretivo da ANQEP, I. P., de 5 de abril de 2013, com produção de efeitos a 31 de março de 2013, foi extinto o Centro Novas Oportunidades promovido, no concelho de Penacova pelo Agrupamento de Escolas de

Penacova, cuja criação foi autorizada pelo Despacho n.º 6950/2008, de 10 de março.

2 — O Centro Novas Oportunidades extinto nos termos do número anterior deve cessar o exercício das respetivas atribuições previstas no artigo 2.º da Portaria n.º 370/2008, de 21 de maio, no prazo de 40 dias úteis a partir da data da extinção.

28 de maio de 2013. — A Diretora, *Ana Clara Elvas de Andrade Almeida*.

207005303

#### Agrupamento de Escolas Pintor Almada Negreiros, Lisboa

##### Aviso n.º 7432/2013

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º e ponto 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público a lista de ordenação final do procedimento concursal comum, para preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para a categoria e carreira de Assistente Operacional (serviços de limpeza) aberto no *Diário da República*, 2.ª Série n.º 79 de 23 de abril de 2013 pelo aviso n.º 5483/2013.

Posição	Nome	Classificação final
1.ª	Anabela Lopes Beito . . . . .	16,57
2.ª	Teresa Maria de Oliveira da Silva Tavares . . . . .	16,57
3.ª	Sofia Alexandra David . . . . .	14,00
4.ª	Andreia Alexandra Amaro da Silva . . . . .	14,00
5.ª	Aida Vanessa Morais Duarte Fernandes . . . . .	10,86
6.ª	Liliana Sofia Amaro Borges . . . . .	9,70
7.ª	Andreia Filipa Leão Almeida . . . . .	5,14
8.ª	Carla Alexandra Simões Leão . . . . .	5,14

28 de maio de 2013. — A Diretora, *Maria Gabriela Penhasco Vitorino*.  
207005871

#### Agrupamento de Escolas Rio Arade

##### Aviso n.º 7433/2013

Em cumprimento do estabelecido na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que Maria Antónia Santana Parreira Maia cessou a relação jurídica de emprego público, por motivo de falecimento, em 5 de fevereiro de 2013.

29 de maio de 2013. — A Diretora, *Ana Cristina Tiago Martins*.  
207007304

#### Agrupamento de Escolas de Vila Flor

##### Aviso n.º 7434/2013

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, o Conselho Geral, reunido no dia 13 de março de 2013 deliberou por maioria absoluta dos seus membros em efetividade de funções, a recondução do Diretor do Agrupamento de Escolas de Vila Flor, Fernando Filipe de Almeida, para um novo mandato, tendo-lhe sido conferida posse em reunião do Conselho Geral do dia 29 de maio de 2013.

30 de maio de 2013. — O Presidente do Conselho Geral, *Cândido Augusto dos Santos Reis*.

207011905

#### Inspeção-Geral da Educação e Ciência

##### Despacho n.º 7341/2013

1 — Nos termos do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego na Inspetora Nídia Maria Guimarães d'Ascensão Rocha a competência para a prática dos seguintes atos:

a) Mandar proceder a diligências para informar as queixas e participações que sejam apresentadas no âmbito da atividade de provedoria da

Inspeção-Geral da Educação e Ciência, nos serviços centrais e nas áreas territoriais de inspeção correspondentes às Equipas Multidisciplinares das Áreas Territoriais de Lisboa e Vale do Tejo e do Alentejo e Algarve;

b) Assinar o expediente de comunicação com outras entidades, com exceção dos endereçados a gabinetes dos membros do Governo, diretores-gerais e entidades nacionais de coordenação, no âmbito da competência delegada na alínea anterior.

2 — As ações inspetivas que sejam necessárias realizar para informar as queixas e participações referidas na alínea a) do número anterior são efetuadas pelo pessoal da carreira especial de inspeção afeto às Equipas Multidisciplinares das Áreas Territoriais referidas na citada alínea.

3 — Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes agora delegados, tenham sido praticados desde o dia 2 de maio de 2013.

4 — São revogados:

a) A alínea c) do n.º 1 do Despacho n.º 11837/2012, de 5 de setembro, relativamente à Chefe da Equipa Multidisciplinar da Área Territorial do Alentejo e Algarve, licenciada Ana Maria Matos Flor;

b) Os n.ºs 1, 2 e 4 do Despacho n.º 13100/2012, de 4 de outubro.

23 de maio de 2013. — O Inspetor-Geral, *Luis Capela*.

207009808

## MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE E DA SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Aveiro

**Despacho n.º 7342/2013**

Nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo, e no uso das competências que me foram delegadas por Despacho n.º 4347/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 59, de 25 de março, e das competências atribuídas por Deliberação n.º 127/2012 de 2012/09/18 do Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social, IP, delegeo e subdelegeo, sem prejuízo dos poderes de avocação, com a faculdade de poderem subdelegar:

1 — Na Diretora de Núcleo de Prestações de Doença e Outras, Licenciada Áurea Maria Neto Dias, a competência para a prática dos seguintes atos:

1.1 — Competências específicas, desde que precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os pressupostos, os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do Conselho Diretivo:

1.1.1 — Decidir sobre o reconhecimento de direitos, proceder à gestão, atribuição, revisão, suspensão e cessação de prestações do sistema de segurança social e dos seus subsistemas, no âmbito de competência do Núcleo de Prestações de Doença e Outras, designadamente:

1.1.1.1 — Decidir sobre o reconhecimento do direito, atribuição, revisão, suspensão e cessação dos subsídios de parentalidade;

1.1.1.2 — Decidir sobre o reconhecimento do direito, atribuição, revisão, suspensão e cessação dos subsídios de doença, incluindo a doença direta e doenças profissionais;

1.1.1.3 — Decidir sobre o reconhecimento do direito, atribuição, revisão, suspensão e cessação das prestações compensatórias de subsídio de férias, de natal e outros de natureza análoga;

1.1.1.4 — Despachar os processos relativos à ausência do domicílio e exercício de atividade profissional de beneficiários com incapacidade temporária;

1.1.1.5 — Despachar os processos de verificação de incapacidades temporárias e permanentes, bem como de situações de dependência e deficiência, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 360/97, de 17 de dezembro;

1.1.1.6 — Emitir notas de reembolso de despesas efetuadas com o funcionamento das comissões de recurso ou de reavaliações quando o parecer for desfavorável ao requerente;

1.1.1.7 — Autorizar a realização de exames médicos em estabelecimentos onde o interessado se encontre ou no seu domicílio;

1.1.1.8 — Despachar os pedidos de justificação de faltas de comparação dos interessados, aos exames médicos para que foram convocados;

1.1.1.9 — Decidir sobre pedidos de insuficiência económica no âmbito do SVI;

1.1.1.10 — Determinar a revisão oficiosa das incapacidades sempre que haja indícios de irregularidades ou as circunstâncias o aconselhem;

1.1.1.11 — Proferir decisão sobre toda a correspondência distribuída e da competência do respetivo Núcleo, designadamente sugestões, reclamações, ou pedidos de informação cujos autores se identifiquem, bem como elaborar a respetiva resposta;

1.1.1.12 — Despachar os pedidos de restituição de prestações, nos termos dos artigos 7.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 133/88, de 20 de abril;

1.1.1.13 — Autorizar a anulação de débitos considerados indevidos relativos às prestações de segurança social;

1.1.1.14 — Executar os instrumentos internacionais em matéria de prestações de segurança social;

1.1.1.15 — Emitir certidões e declarações relativas às matérias do âmbito de atuação do respetivo Núcleo, observados os condicionalismos legais;

2 — Na Diretora de Núcleo de Prestações Familiares e de Solidariedade, Licenciada Maria Graça Raposeiro Morais, a competência para a prática dos seguintes atos:

2.1 — Competências específicas, desde que precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os pressupostos, os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do Conselho Diretivo:

2.1.1 — Decidir sobre o reconhecimento de direitos, proceder à gestão, atribuição, revisão, suspensão e cessação de prestações do sistema de segurança social e dos seus subsistemas, no âmbito de competência do Núcleo de Prestações Familiares e de Solidariedade, designadamente:

2.1.1.1 — Decidir sobre o reconhecimento do direito, atribuição, revisão, suspensão e cessação dos processos de atribuição da pensão social de invalidez e velhice e despachar os processos de pensões de invalidez, velhice ou sobrevivência de regimes equiparados a não contributivo ou do regime regulamentar dos rurais;

2.1.1.2 — Decidir sobre o reconhecimento do direito, atribuição, revisão, suspensão e cessação dos processos de atribuição da pensão de viuvez e orfandade;

2.1.1.3 — Despachar os processos de atribuição do complemento de dependência relativamente a pensionistas sociais ou de regimes equiparados a não contributivo, bem como de complementos de dependência respeitantes a pensionistas de viuvez;

2.1.1.4 — Decidir sobre o reconhecimento do direito, atribuição, revisão, suspensão e cessação das prestações familiares, de deficiência e dependência, bem como dos subsídios de lar, de renda e os do fundo especial dos trabalhadores da indústria dos lanifícios;

2.1.1.5 — Decidir sobre o reconhecimento do direito, atribuição, revisão, suspensão e cessação do Rendimento Social de Inserção, Complemento Solidário para Idosos e de outras prestações do subsistema de solidariedade;

2.1.1.6 — Proferir decisão sobre toda a correspondência distribuída e da competência do respetivo Núcleo, designadamente sugestões, reclamações, ou pedidos de informação cujos autores se identifiquem, bem como elaborar a respetiva resposta;

2.1.1.7 — Despachar os pedidos de restituição de prestações, nos termos dos artigos 7.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 133/88, de 20 de abril;

2.1.1.8 — Autorizar a anulação de débitos considerados indevidos relativos às prestações de segurança social;

2.1.1.9 — Executar os instrumentos internacionais em matéria de prestações de segurança social;

2.1.1.10 — Emitir certidões e declarações relativas às matérias do âmbito de atuação do respetivo Núcleo, observados os condicionalismos legais;

3 — Na Diretora do Núcleo de Prestações Previdenciais, Licenciada Cristina Maria Tenreiro Ferreira, a competência para a prática dos seguintes atos:

3.1 — Competências específicas, desde que precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os pressupostos, os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do Conselho Diretivo:

3.1.1 — Decidir sobre o reconhecimento de direitos, proceder à gestão, atribuição, revisão, suspensão e cessação de prestações do sistema de segurança social e dos seus subsistemas, no âmbito das competências do Núcleo de Prestações Previdenciais, designadamente:

3.1.1.1 — Organizar os processos relacionados com a atribuição de prestações diferidas (invalidez, velhice e morte) e complemento por dependência, dentro das competências do Centro Distrital, bem como colaborar com o CNP na atualização dos dados do sistema de informação das pensões;

3.1.1.2 — Organizar os processos e decidir sobre a atribuição, revisão, suspensão e cessação das prestações de desemprego, incluindo o subsídio social de desemprego;

3.1.1.3 — Organizar e decidir sobre os processos de atribuição de outras prestações e ou compensações pecuniárias relacionadas com a suspensão ou cessação de contratos de trabalho;

3.1.1.4 — Proferir decisão sobre toda a correspondência distribuída e da competência do respetivo núcleo, designadamente sugestões, reclamações, ou pedidos de informação cujos autores se identifiquem, bem como elaborar a respetiva resposta;

3.1.1.5 — Despachar os pedidos de restituição de prestações, nos termos dos artigos 7.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 133/88, de 20 de abril;

3.1.1.6 — Autorizar a anulação de débitos considerados indevidos relativos às prestações de segurança social;

3.1.1.7 — Executar os instrumentos internacionais em matéria de prestações de segurança social;